



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 086/2023

Arapongas, 20 de outubro de 2023.

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.677, de 25 de abril de 2018.

As alterações justificam-se pela necessidade de adequar à lei de acordo com a matrícula do imóvel, no que tange ao número do lote e área, vide matrícula nº 34.116 do 2º Serviço Registral desta Comarca de Arapongas-PR.

Ademais, a cessionária apresentou documentos, que instruem o Processo Administrativo nº 23.296/2019, acerca da área a ser edificada, motivo pelo qual, também se mostra necessário retificar o artigo 3º da Lei n. 4.677/2018 para aumentar a metragem da área a ser construída.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
N e s t a